



FENACLUBES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 74.224

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES PARA ESTABELECEM AS DIRETRIZES GERAIS DE AÇÕES DA FENACLUBES PARA O MANDATO DA DIRETORIA ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2019/2022

Às 15 horas, do dia 01 de novembro de 2018, no Hotel Windsor Oceânico, sito à R. Martinho de Mesquita, 129 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, se reuniram ordinariamente os membros do Conselho de Representantes, órgão da Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES, formado pelos Delegados dos Sindicatos filiados. Antes da abertura da Reunião Ordinária, em atendimento ao Edital de Convocação, datado de 07 de agosto de 2018 e publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, em 10 de agosto de 2018; e disponibilizado no sítio eletrônico da entidade, o Presidente da FENACLUBES, Sr. Arialdo Boscolo, submeteu a ordem do dia, conforme determina a alínea "c", inciso I, do artigo 19, combinado com a alínea "c" do artigo 32, declarando instalada a reunião, convidando a mim, Marcolino de Oliveira Pinto Junior, para servir como secretário "ad-hoc" na reunião, solicitando ao mesmo que fizesse a leitura do Edital de Convocação. Após a leitura, o presidente iniciou a ordem do dia que tem como único item **Estabelecer as diretrizes gerais de ações da FENACLUBES para o mandato da Diretoria eleita para o quadriênio 2019/2022**: o presidente Arialdo Boscolo informou aos presentes que em virtude da eleição da nova diretoria da FENACLUBES na última Reunião Ordinária do Conselho de Representantes realizada no dia 20 de julho de 2018, de acordo com a alínea "a" do artigo 16 do Estatuto Social, torna-se necessário o estabelecimento das diretrizes e ações que deverão nortear a entidade nos próximos quatro anos, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, fazendo uma explanação sobre as ações futuras da FENACLUBES. Após amplos debates foram aprovadas: I) Implantar ouvidoria como mecanismo de compliance da gestão administrativa; II) Realizar anualmente o Congresso Brasileiro de Clubes, destinado à capacitação, formação e treinamento de gestores de Clubes Esportivos Sociais, possibilitando que os mesmos realizem uma gestão de excelência, na busca constante da valorização dos Clubes; III) Acompanhar junto ao Congresso Nacional a tramitação de propostas legislativas, que envolvam diretamente o segmento clubístico; IV) Realizar anualmente o Congresso Brasileiro de Gestores, destinado à capacitação, formação e treinamento de gestores de Clubes Esportivos Sociais, possibilitando que os mesmos realizem uma gestão de excelência, destacadamente na formação de atletas olímpicos e paraolímpicos; V) Buscar a representação da FENACLUBES, com a participação em conselhos de órgãos públicos ou entidades que envolvam direta ou indiretamente o segmento clubístico; e VI) Apoiar os sindicatos estaduais de representação clubística, principalmente no desenvolvimento de ações em prol de seus filiados. As diretrizes poderão ser alteradas após a votação das Medidas Provisórias nº 841 e 846/2018, em função da disponibilização dos recursos. Nada mais havendo a tratar, o



FENACLUBES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES

presidente da FENACLUBES franqueou a palavra a todos os presentes e não havendo quem quisesse fazer uso da mesma, agradeceu aos Delegados e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata que foi lida e submetida à discussão, sendo aprovada por unanimidade. Para constar eu, Marcolino de Oliveira Pinto Junior, secretário "ad-hoc", lavrei e assinei a presente Ata, que também foi subscrita pelo presidente, e pelos demais delegados presentes.

05
96

Rio de Janeiro/RJ, 01 de novembro de 2018

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 74.224

Paulo Cesar Mário Movizzo
Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo - SINDI-CLUBE

Ricardo Sérgio Teixeira
Sindicato dos Clubes do Estado do Ceará SINDICLUBE

Ali Tarbine
Sindicato dos Clubes Esportivos, de Cultura Física e Hípicos do Estado do Paraná SINDICLUBES

Salatiel Pereira Campos
Sindicato dos Clubes Sociais do Estado do Pará - SINDCLUB

Alfredo Rodrigues Vasconcelos Filho
Sindicato dos Clubes do Estado da Bahia SINDICLUBE

Maria da Conceição Nogueira Pires
Sindicato dos Clubes Esportivos do Estado do Rio Grande do Sul SINCERGS

Claudionor Pedro dos Santos
Sindicato de Clubes e Entidades de Classe, Promotoras de Lazer e de Esportes do Distrito Federal e Entorno SINLAZER

Marcolino Oliveira Pinto Junior
Secretário "ad-hoc"

Arialdo Boscolo
Presidente da FENACLUBES
Presidente da Reunião Ordinária